



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 72/2025

Autoria: Priscila Franco de Oliveira
Nº do Protocolo: 147/2025
Protocolado em: 24/01/2025 16h54

Solicitando que seja estudada a possibilidade de enviar à Câmara Municipal, Projeto de Lei dispendo sobre a implantação do Programa KIT LANCHES para as pessoas que fazem tratamento de Saúde fora do Município.

Considerando que muitas pessoas do município de Porto Ferreira necessitam realizar tratamentos de saúde em outras localidades devido à ausência de serviços especializados ou estrutura adequada no município;

Considerando que essas viagens, muitas vezes longas e cansativas, representam um grande esforço físico e financeiro para os pacientes e seus acompanhantes, que, em geral, já enfrentam condições de saúde delicadas e limitações econômicas;

Considerando que a oferta de um Kit Lanche, simples mas nutritivo, é uma forma de apoio que pode minimizar os custos enfrentados pelas famílias, além de proporcionar maior conforto e dignidade durante esses deslocamentos;

Considerando que políticas públicas voltadas à assistência aos cidadãos em tratamento de saúde são fundamentais para garantir a humanização e a acessibilidade no cuidado à saúde, fortalecendo o papel social do Poder Público;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, para que avalie a viabilidade de elaborar e enviar à Câmara Municipal um Projeto de Lei dispendo sobre a criação do Programa "Kit Lanches" para pessoas que fazem tratamento de saúde fora do município.

Requeiro ainda que, durante a análise, o Poder Executivo preste as seguintes informações:

1. Existe atualmente algum programa, projeto ou ação em andamento que forneça assistência alimentar às pessoas que realizam tratamento de saúde fora do município?
2. Quantas pessoas, em média, são transportadas mensalmente para tratamentos de saúde em outras localidades? Favor informar dados segmentados, caso disponíveis.
3. Qual seria o impacto financeiro estimado para a implantação de um programa de fornecimento de Kit Lanches para esses pacientes?
4. É possível utilizar recursos de convênios estaduais ou federais, ou destinação de emendas parlamentares, para a viabilização do programa?
5. Quais seriam os critérios sugeridos para definir os beneficiários do programa e garantir que ele atenda às pessoas que realmente necessitam?





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



6. Há precedentes em outros municípios que possam servir como modelo para a implantação do programa em Porto Ferreira? Caso afirmativo, foi realizado algum estudo sobre os resultados obtidos?
7. Existe a possibilidade de implementar o programa como um projeto piloto, com duração limitada, para avaliar sua eficácia e impacto antes de sua expansão definitiva?
8. Quais setores ou secretarias municipais seriam responsáveis pela execução e monitoramento do programa?

Justificativa:

O acesso à saúde é um direito fundamental, mas muitos municípios enfrentam dificuldades para realizarem tratamentos fora da cidade, seja pela distância, pela limitação de recursos financeiros ou pelo desgaste físico causado pelas viagens. Durante esses deslocamentos, a alimentação adequada é frequentemente negligenciada, o que pode agravar o estado de saúde do paciente ou aumentar o desconforto do trajeto.

O fornecimento de um Kit Lanche, contendo alimentos básicos e nutritivos, é uma ação simples, porém de grande impacto social. Além de aliviar os custos para as famílias, promove maior dignidade e cuidado às pessoas que já enfrentam situações delicadas de saúde.

Com base nas informações solicitadas, será possível avaliar a viabilidade financeira e estrutural do programa, permitindo que o Legislativo e o Executivo colaborem na construção de uma política pública que atenda efetivamente à população. Este programa seria mais uma demonstração do compromisso do município com o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de janeiro de 2025.

Priscila Franco de Oliveira
Vereador(a) Autor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 72/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 23/01/2025 18:22:26
Hash Interno: oop8jh03tmepmrmzbf3myawpkzn1s16kdf33kxlp



Chave de Verificação

QVUNI-0SUGG-O2WYJ-R8ZSE-73NS2

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 24/01/2025 16:47

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **QVUNI-0SUGG-O2WYJ-R8ZSE-73NS2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

